

PRÊMIOS SANTANDER UNIVERSIDADES

REGULAMENTO
PRÊMIO SANTANDER UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA
13ª EDIÇÃO – 2010

INTRODUÇÃO

As presentes disposições visam regular o **PRÊMIO SANTANDER UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA 13ª EDIÇÃO – 2010** promovido pelo BANCO SANTANDER BRASIL S.A., instituição financeira, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235 – Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado individualmente SANTANDER.

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO SANTANDER UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA 13ª EDIÇÃO - 2010

1.1. Tema: “Desenvolvimento sustentável com ênfase em geração de renda”

1.2. O Prêmio Santander Universidade Solidária 13ª EDIÇÃO – 2010 oferece aos projetos de extensão universitária selecionados recursos financeiros e suporte técnico na implementação de iniciativas das Instituições de Ensino Superior (IES) em parceria com comunidades.

Seus principais objetivos são:

- Contribuir para a formação cidadã do futuro profissional, proporcionando ao estudante, pela prática na comunidade, a oportunidade de rever e trabalhar sistemicamente os conhecimentos adquiridos na universidade;
- colocar o conhecimento das IES à disposição das comunidades, de forma a contribuir para a melhoria de suas condições de vida; e
- apoiar a extensão universitária, estimulando a troca de conhecimentos e a inserção na comunidade.

1.3. O Santander acredita que a educação é a principal ferramenta para construir um mundo sustentável e melhor, por isso investe no Ensino Superior, integrando universidades capazes de produzir conhecimento e formar indivíduos para uma sociedade mais equilibrada e melhor nos países em que está presente. Nesse sentido, para o Santander a extensão universitária é compreendida como fator de indução da relação transformadora entre IES e sociedade, evidenciando a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

O Prêmio Santander Universidade Solidária 13ª EDIÇÃO – 2010 será concedido aos projetos de extensão universitária selecionados, de acordo com as disposições estabelecidas neste Regulamento.

Como diretriz para execução e acompanhamento dos projetos, o Premio Santander Universitária Solidária adota, e recomenda na elaboração das propostas, três parâmetros conceituais:

Extensão Universitária: processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.¹ Em outros termos, a Extensão Universitária como parte do tripé de sustentação da universidade – ensino, pesquisa e extensão –, trabalha junto às comunidades o conhecimento gerado pela pesquisa e pelo ensino enriquecendo-o com o saber popular, reformando-o e validando-o num processo de geração de novos conhecimentos que, retornando à universidade, são retrabalhados, constituindo assim uma via de muitas mãos, na qual o conhecimento se aprimora em benefício da humanidade.

Desenvolvimento sustentável: com base no relatório da Comissão Brundtland, de 1987, a organização do Prêmio entende que ações que visem ao desenvolvimento sustentável devem atender às necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atender a suas próprias necessidades. Entende ainda que tais ações, voltadas às soluções ou, no mínimo, à redução de grandes problemas de ordem econômica, ambiental e social (tais como: esgotamento de recursos naturais, desigualdade social ascendente e crescimento econômico ilimitado) que ameaçam a nossa sobrevivência e demandam ação conjunta de governos, empresas e sociedade para serem superados, não somente para o futuro, mas com o foco no presente, buscando integrar aspectos ambientais, sociais e econômicos.

Projeto com ênfase em geração de renda: projetos que, com o protagonismo dos envolvidos, buscam a autonomia das comunidades, com foco na geração de renda, preservação do ambiente natural, preocupação com os impactos de longo prazo na sustentabilidade social, econômica e ambiental. Dessa forma, a geração de renda deve ser o resultado das ações previstas no projeto, as quais, preocupando-se com a preservação do ambiente natural e com o desenvolvimento social, geram a renda necessária à comunidade para o alcance da sua sustentabilidade econômica.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

2.1. São participantes do Prêmio Santander Universidade Solidária os professores coordenadores dos projetos e demais membros das equipes universitárias.

2.2. Professor coordenador

Considerar-se-ão professores coordenadores e proponentes do Prêmio Santander Universidade Solidária 13ª EDIÇÃO - 2010 todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5.º, do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no território nacional, que se cadastrarem no período disposto na cláusula 3.1, através de acesso ao endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/premios e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser docente em exercício, ou seja, pertença ao quadro de uma IES reconhecida pelo MEC;
- b) ser o responsável – professor coordenador – pela execução do projeto inscrito. A responsabilidade perante a organização do Prêmio Santander Universidade Solidária é total e exclusiva do professor coordenador.

2.3. Das equipes universitárias

As equipes devem ser compostas por, no mínimo, 10 (dez) estudantes regularmente matriculados na graduação com atuação efetiva nas atividades de campo e contínua durante a execução do projeto, e por 1 (um) professor da IES. Elas deverão ser multidisciplinares, podendo ser interinstitucionais, a partir dos critérios de seleção definidos pela IES, e possuir expertise relacionada às ações propostas no projeto.

Os estudantes, assim como o professor coordenador, devem atuar como protagonistas das ações propostas, uma vez que se espera que a participação no projeto contribua para o crescimento e formação profissional da equipe universitária diretamente envolvida no processo.

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas – Plano Nacional de Extensão 1997 (Veja mais em www.renex.org.br)

Docentes, técnicos, alunos de pós-graduação e profissionais de instituições parceiras podem e devem ser integrados como voluntários ao grupo de trabalho. Suas principais atribuições são fomentar o trabalho desenvolvido pelas IES, ampliar a rede e assegurar a sustentabilidade do projeto. A participação de voluntários na equipe será considerada durante a avaliação para seleção dos projetos.

2.4. Na ficha de inscrição o proponente deverá indicar a IES pela qual se cadastrará e será citado em todas as comunicações dos Prêmios e Cerimônias. A qual não poderá ser alterada após envio do projeto.

Somente IES – Instituições de Ensino Superior brasileiras – reconhecidas pelo MEC são elegíveis às inscrições no Prêmio Santander Universidade Solidária. Os projetos somente podem ser propostos por docentes ativos e efetivos dessas IES.

CAPÍTULO III - DOS PROJETOS

3.1. Da apresentação dos projetos

O projeto deve ser descrito conforme o modelo proposto no Roteiro para Apresentação de Projeto (**Anexo 1**), e encaminhado pelo site www.santanderuniversidades.com.br/premios. Se aprovado, o projeto apresentado integrará o termo de cooperação a ser firmado pela IES selecionada e que regulamenta sua execução (**Anexo 2**).

O Prêmio financiará projetos de caráter educativo, considerando as potencialidades e as demandas das comunidades. Todos deverão apresentar ações que levem ao empoderamento e autonomia da comunidade, por meio de ações voltadas ao desenvolvimento local e à geração de renda e melhoria da qualidade de vida.

O projeto deve ser implementado por meio de ações educativas multi e interdisciplinares, não podendo caracterizar-se como projeto assistencialista ou de pesquisa. Os objetivos, as ações e resultados alcançáveis no âmbito do Prêmio devem ser explicitados de acordo com o cronograma proposto. As atividades devem ligar-se intimamente à expertise da equipe executora da IES e articuladas com a pesquisa e o ensino. **Projetos focados somente em pesquisa ou que não contemplam a participação ativa da comunidade não poderão concorrer.**

Poderão ser apresentados projetos ainda não iniciados ou que já estejam em andamento (no caso de necessitarem de suporte adicional para continuidade ou ampliação). Em se tratando de projetos já iniciados ou componentes de programas institucionais, deverão especificar os objetivos e os resultados já alcançados e a alcançar em até 12 meses com os recursos do Prêmio. Dessa forma, serão avaliadas as novas iniciativas e/ou ampliação para o projeto, utilizando-se os critérios de avaliação descritos no capítulo VI deste Regulamento.

Os projetos deverão privilegiar as comunidades que apresentem carências socioeconômicas e/ou tecnológicas do entorno das IES proponentes, situadas num raio máximo de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do campus da universidade. Devem, ainda, contemplar as seguintes premissas e referências conceituais adotadas pelo Prêmio:

- Desenvolvimento sustentável;
- ações características da Extensão Universitária (articuladas com a pesquisa e o ensino desenvolvidos na Universidade);
- promoção do protagonismo dos estudantes (participação ativa e orientada nas ações propostas);
- multidisciplinaridade da equipe executora;
- adesão voluntária da equipe da IES e de outras instituições parceiras; e
- participação ativa e de corresponsabilidade da comunidade (definição de responsabilidades).

Cada participante inscrito poderá participar com mais de um projeto. No entanto, serão selecionados, no máximo, até dois projetos por IES.

3.2. Da execução dos projetos

Para a execução do projeto selecionado a IES assina um Termo de Cooperação formalizando a parceria, conforme modelo apresentado (**Anexo 2**). Este termo deverá ser assinado pela IES e remetido à AlfaSol - Programa UniSol em até 30 dias corridos após divulgação dos projetos vencedores.

O projeto deve prever 12 meses de atividades, e a utilização dos recursos deverá obedecer ao cronograma de execução apresentado. A IES selecionada deverá informar e justificar ao UniSol, previamente, qualquer modificação do cronograma de atividades.

Para a melhor condução dos projetos selecionados, recomendamos que o professor coordenador que fez o diagnóstico local prévio seja o mesmo a coordenar a equipe durante a execução. Além disso, o professor coordenador deverá participar de todos os compromissos relacionados ao Prêmio (visitas de monitoramento, reuniões, formações e encontros) e do trabalho de campo.

3.3. Do acompanhamento e avaliação dos projetos

Para a organização do Prêmio Santander Universidade Solidária a avaliação é entendida como ferramenta de gestão que possibilita analisar em que medida as ações desenvolvidas estão sendo efetivas. Sempre realizada de forma colaborativa, a avaliação permite acompanhar e aprimorar as ações desenvolvidas; construir metodologias; mensurar e comunicar resultados dos projetos em execução, corrigir rumos e planejar o futuro.

Neste sentido, o processo de acompanhamento e avaliação baseia-se nos objetivos e 23 (vinte e três) indicadores de resultados do Prêmio, descritos no roteiro para elaboração do projeto (**Anexo 1**). Para nortear esse processo e possibilitar a mensuração dos resultados, o plano de avaliação de cada projeto deverá contemplar, necessariamente, os indicadores do Prêmio em suas dimensões ambientais, sociais e econômicas na perspectiva da IES, universitários e comunidades.

O acompanhamento auxilia eventuais realinhamentos a serem promovidos durante o processo, exercendo um papel orientador e contribuindo para o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas. De forma a organizar esse processo, as equipes do Programa UniSol e do Santander acompanham, avaliam e dão suporte técnico aos projetos por meio de:

2 (duas) visitas aos projetos selecionados – realizadas por membros voluntários das equipes técnicas do UniSol e representantes do Santander, as visitas são importantes para o acompanhamento e avaliação das ações de cada projeto em seus aspectos quantitativos e qualitativos. O objetivo é orientar a equipe universitária na implementação das ações, auxiliando na manutenção do foco e no cumprimento das metas estabelecidas, além de constituir um espaço para capacitações metodológicas.

2 (dois) encontros entre os projetos – promovidos pelas equipes técnicas do UniSol e do Santander, visam capacitar os representantes dos projetos na metodologia e dinâmica do Prêmio, compartilhar informações, promover a interação e troca de experiências, possibilitando a discussão e reflexão sobre temas de interesse comum e também no sentido de prever os possíveis riscos e partilhar soluções. Esses momentos permitem ainda estreitar os laços de parceria com todos os envolvidos. Participam dos encontros: o professor coordenador, um estudante e um representante da comunidade de cada projeto.

Relatórios parciais e finais – o UniSol analisa, avalia e encaminha parecer técnico às IES, com sugestões, considerações e observações para aperfeiçoamento e realinhamento do projeto, quando necessário.

Importante salientar que ao final do primeiro ano, para novo aporte financeiro por mais 12 meses, é realizado um balanço dos resultados alcançados, e mais uma vez, os indicadores apontados no plano de avaliação são fundamentais.

CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS E DOS PRAZOS DO PRÊMIO UNIVERSIDADE SOLIDÁRIA 13ª EDIÇÃO

3.1 O Prêmio Santander Universidade Solidária está dividido em etapas, as quais se encontram enumeradas e definidas a seguir. Caso haja alteração nos prazos ou datas, as mesmas serão divulgadas nos sites www.santanderuniversidades.com.br/premios e www.unisol.org.br.

PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Todo o processo de inscrição será *online* pelo endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/premios, no período de: **a partir das 14h00min de 03 de maio de 2010 até as 23h00min de 13 de agosto de 2010, horário de Brasília** e somente serão aceitas e válidas as inscrições que se realizarem de tal forma.

No ato da inscrição será gerado o número identificador do projeto, por meio do CPF do proponente. Esta identificação permitirá o acompanhamento do processo, assim como a atualização dos dados no sistema de inscrição no período de vigência das inscrições. Assim, esse cadastro deverá ser feito pelo professor responsável ou por um membro da equipe executora por ele autorizado.

A inscrição consiste no:

- i) preenchimento por completo da Ficha de Inscrição do Projeto contendo dados da IES, dados do docente responsável pelo projeto, dados da equipe universitária – se esta já estiver constituída – e dados do Projeto; e
- ii) envio do projeto seguindo o Roteiro para Apresentação de Projetos (**Anexo 1**) e de documentos relevantes (exemplos: carta de formalização do interesse e da participação da comunidade, dos parceiros, imagens da localidade como fotos e vídeos, currículo lattes etc). O formato e tamanho dos arquivos a serem enviados estão descritos no site na área própria para efetuar o *upload*. O não envio do projeto durante o período indicado acima implica em inscrição incompleta e desclassificação.

Toda documentação solicitada é de responsabilidade exclusiva do participante inscrito.

Ao formalizar a inscrição, os proponentes declaram expressamente aceitar os termos deste Edital e reconhecem o parecer da Comissão Julgadora do Prêmio Santander Universidade Solidária, não cabendo recurso sobre o resultado.

Importante: Durante qualquer fase do processo de seleção poderão ser solicitadas às IES informações adicionais que sejam consideradas necessárias.

O professor coordenador e demais membros da equipe universitária indicados poderão, durante o período das inscrições, participar gratuitamente de um curso de empreendedorismo viabilizado pelo Santander em parceria com a Babson College, uma das maiores escolas de negócios e cultura empreendedora do mundo. Esperamos com isso contribuir para a capacidade de realização do indivíduo, fomentando seu espírito empreendedor para a transformação da sociedade.

SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS – FASE REGIONAL

Período: de **24 de agosto de 2010 a 24 de setembro de 2010**.

A seleção será realizada pela comissão de avaliação do Prêmio, e compreende a análise do projeto e documentação encaminhada de acordo com os itens deste regulamento, seguindo rigorosamente o roteiro de Apresentação de Projetos (**Anexo 1**). Nesta fase serão selecionados até 36 (trinta e seis) projetos sendo:

- a) até 12 (doze) projetos da região “Sul”,
- b) até 12 (doze) projetos da região “Sudeste”,
- c) até 12 (doze) projetos da região “Norte, Nordeste e Centro-Oeste”.

Para fins deste regulamento, são consideradas como região:

- a) Região Sul: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.
- b) Região Sudeste: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.
- c) Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal.

Publicação dos finalistas selecionados na etapa regional: O resultado dos finalistas regionais será divulgado nos endereços eletrônicos www.premiosantader.com.br e www.unisol.org.br a partir de **27 de setembro de 2010**.

Os até 12 (doze) finalistas selecionados das 3 regiões receberão uma placa e um certificado de participação, na cerimônia final. O local e a data da cerimônia serão informados nos endereços

eletrônicos www.santanderuniversidades.com.br/premios e www.unisol.org.br ou através de envio de e-mail para o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição do participante.

Poderá ser realizada uma entrevista com os selecionados da fase regional e da fase nacional que, desde já, cedem os direitos de uso do nome, da imagem e do som de voz, a título gratuito e por prazo indeterminado, para publicação de suas entrevistas em quaisquer meios de comunicação.

TERCEIRA ETAPA - SELEÇÃO DOS PROJETOS VENCEDORES – FASE NACIONAL

Essa etapa será realizada em 2 (duas) fases e ocorrerá no período: **de 27 de setembro de 2010 até 12 de novembro de 2010.**

Na primeira, a comissão julgadora selecionará até 16 (dezesseis) projetos, que serão visitados. Os participantes selecionados serão comunicados, com a devida antecedência, pela organização do Prêmio.

Nesta fase serão selecionados até 16 (dezesseis) projetos, sendo:

- a) até 6 (seis) projetos da região “Sul” ,
- b) até 6 (seis) projetos da região “Sudeste”,
- c) até 6 (seis) projetos da região “Norte, Nordeste e Centro-Oeste”.

O objetivo da visita é conhecer *in loco* os projetos e verificar a adequação aos critérios de avaliação descritos no capítulo VI deste regulamento. Os responsáveis pelas visitas elaborarão um relatório que subsidiará a última etapa do processo de seleção dos projetos.

Os projetos aprovados como finalistas da etapa regional e que forem visitados deverão ser endossados pelo reitor e pelo pró-reitor de Extensão (ou instância similar), o que será comprovado com o envio da Ficha de Inscrição do Projeto (formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico www.premiosantader.com.br), devidamente assinada pelo reitor, pró-reitor de Extensão e professor coordenador, ao Programa UniSol até 10 (dez) dias úteis da data prevista para a divulgação dos finalistas.

A Ficha de Inscrição do Projeto deverá ser encaminhada aos cuidados do **Prêmio Santander Universidade Solidária 13ª Edição** – AlfaSol - Programa UniSol – Rua Pamplona, 1005 - 2º B - Edifício Ruth Cardoso - Jardim Paulista – CEP 01405-001 – São Paulo -SP, contendo o número de inscrição fornecido no ato do envio da Ficha de Inscrição, com AR – Aviso de Recebimento.

Fica desde já esclarecido que, para efeito de prazos deste regulamento, será considerada a data de postagem. O recebimento será confirmado via e-mail pelo Programa UniSol. Caso sua Instituição não o receba, entre em contato pelo e-mail unisol@unisol.org.br. Os documentos enviados não serão devolvidos.

A segunda fase consiste da reunião da comissão julgadora, que inclui membros do Santander e consultores especialistas em extensão universitária e projetos sociais, mediante o parecer de cada projeto e relatório da visita para seleção dos 8 (oito) projetos vencedores.

QUARTA ETAPA – DA PREMIAÇÃO

Serão selecionados até 08 (oito) projetos, considerando os pareceres da Comissão Julgadora. Cada vencedor do Prêmio Santander Universidade Solidária receberá como prêmio do SANTANDER, nos termos deste regulamento, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto, que serão repassados às IES selecionadas e destinados, exclusivamente, à execução dos projetos em 2010. Os projetos bem avaliados pelo comitê gestor do prêmio poderão pleitear, em 2011, um novo aporte de recursos para execução de ações complementares.

Os até 16 (dezesseis) selecionados e os até 8 (oito) vencedores bem como suas respectivas IES – Instituição de Ensino Superior, indicadas no ato da inscrição pelo próprio participante, receberão um certificado de participação.

Os Prêmios serão anunciados aos vencedores em cerimônia a ser realizada pela ORGANIZAÇÃO, em data e local a ser informada oportunamente no endereço eletrônico www.premiosantader.com.br e www.unisol.org.br ou através de envio de e-mail para o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição do participante. O recebimento dos prêmios ocorrerá obrigatoriamente após assinatura do Termo de Cooperação, e os recursos serão repassados às IES selecionadas e destinados, exclusivamente, à sua execução dos projetos conforme descrito no referido instrumento.

A publicação ocorrerá no endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/premios e www.unisol.org.br.

- Adicional ao valor do prêmio, todos os inscritos no Prêmio Santander de Ciência e Inovação também terão direito a realizar o curso online de empreendedorismo com certificação da Babson College, disponibilizado no endereço www.santanderuniversidades.com.br/premios.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA:

Todo o processo de avaliação e seleção dos finalistas e vencedores é de total e exclusiva responsabilidade da Comissão de Avaliação e da Comissão Julgadora.

Todas as decisões da Comissão de Avaliação e da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do Prêmio, quer seja durante a avaliação ou efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos candidatos.

As Comissões de Avaliação e Julgadora serão compostas por membros do Santander e consultores especialistas em extensão universitária e projetos sociais.

Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora serão divulgados com a devida antecedência, no endereço eletrônico www.premiosantader.com.br, podendo a organização deste Prêmio, a seu exclusivo critério, considerar a possibilidade de contar com jurados suplementares ou substituir aqueles previamente confirmados, que por impedimento de força maior não possam comparecer ou participar dos trabalhos da referida Comissão ou que tenham algum vínculo de parentesco com os candidatos do Prêmio.

Será de responsabilidade da Comissão de Avaliação a análise da ficha de inscrição e dos documentos enviados, a análise dos projetos inscritos, a seleção dos até 36 (trinta e seis) projetos finalistas regionais e as visitas aos até 16 (dezesesseis) projetos finalistas do Prêmio Santander Universidade Solidária, de acordo com metodologia e critérios preestabelecidos nesse regulamento.

Será de responsabilidade desta comissão a seleção dos até 16 (dezesesseis) projetos finalistas e a seleção dos até 8 (oito) projetos vencedores.

CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A organização do Prêmio e as comissões de avaliação e julgadora seguirão, rigorosamente, em todas as etapas, os critérios abaixo relacionados:

1. Adequação ao objetivo do prêmio e Roteiro para Elaboração de Projeto (**Anexo 1**).
2. Qualidade da justificativa de escolha da comunidade: identificação das demandas e potencialidades, apresentação de soluções viáveis e factíveis de acordo com a realidade da comunidade parceira, estabelecida no diagnóstico e cronograma proposto.
3. Adequação da proposta à situação local de potencialidades, fragilidades, demandas e aspirações das comunidades envolvidas, identificadas no processo de diagnóstico. Inclusão de subsídios, dentre eles mapeamento socioeconômico dos beneficiários diretos, que servirão como base referencial à avaliação processual de resultados e à construção de marco zero.
4. Estabelecimento de um marco zero com base no diagnóstico da situação atual da comunidade, em consonância com os objetivos propostos (o que é e o que se espera que seja ao final do Projeto).
5. Coerência entre o diagnóstico da realidade local e as atividades relativas ao tema “Desenvolvimento Sustentável com ênfase em geração de renda”, propostas no projeto. Os projetos deverão privilegiar, obrigatoriamente, comunidades que apresentem carências socioeconômicas e/ou tecnológicas.

6. Composição da equipe universitária (número de professores e estudantes envolvidos, definição de responsabilidades; critérios de seleção e capacitação; envolvimento e identificação com as áreas de conhecimento durante a execução do projeto).
7. Apresentação de estratégias para a mobilização da comunidade com detalhamento da sua participação ao longo do projeto, a fim de alcançar os objetivos propostos.
8. Clareza quanto aos resultados quantitativos e qualitativos esperados dentro do prazo estabelecido e quanto à forma de avaliação do projeto. Os projetos devem estar claramente focados na geração de resultados para o público-alvo (e não apenas na realização de atividade-meio).
9. Viabilidade financeira, técnica e institucional para a execução do projeto, com detalhamento das condições e recursos (físicos, humanos, técnicos e financeiros) necessários para a execução do projeto e sua adequação às etapas do trabalho. Para fins deste Prêmio, entende-se o termo “viável” como capaz de se desenvolver, que pode ser realizado, que seja executável, que seja passível de implementação.
10. Articulação de outras parcerias para a execução do projeto e/ou de ação em rede com outros agentes locais, com descrição das responsabilidades e contrapartida de cada parceiro;
11. Qualidade da justificativa de sustentabilidade e continuidade: os projetos devem apresentar um planejamento bem estruturado das condições e dos recursos necessários para a sustentação das suas atividades no médio e longo prazos, incluindo estratégias para mobilização de parceiros para a sua continuidade.

Importante: Os itens relativos à equipe executora, plano de avaliação (incluindo a definição de indicadores de resultados) e de sustentabilidade serão decisivos no processo de avaliação do Prêmio, considerando sua relevância e importância.

Durante as etapas de avaliação do Prêmio, será analisado o atendimento aos requisitos estipulados para a participação, bem como a aderência do projeto ao objetivo do Regulamento, sob pena de desclassificação automática.

CAPÍTULO VII – DA PUBLICAÇÃO E RESULTADOS DO PRÊMIO

Os resultados das apurações de todas as etapas do Prêmio serão veiculados nos endereços eletrônicos www.premiosantader.com.br e www.unisol.org.br, como também, por e-mail enviado aos finalistas e vencedores, com base no e-mail específico fornecido pelo proponente, no ato da inscrição.

Os canais oficiais de divulgação dos resultados das apurações e das etapas do Prêmio são www.santanderuniversidades.com.br/premios e www.unisol.org.br.

Os projetos selecionados terão seus resultados divulgados interna e externamente pelo site do Programa UniSol, Grupo Santander Brasil e parceiros. Essa divulgação tem por objetivo informar aos parceiros sobre os resultados dos projetos por eles apoiados, contribuir para o fortalecimento e disseminação das iniciativas apoiadas e articular outras parcerias que visem a contribuir para maximizar os resultados.

Para isso, as IES selecionadas deverão encaminhar, mensalmente, ou sempre que solicitado pelo Programa UniSol e pelo Santander, informações sobre o andamento das ações e seus resultados. De forma a maximizar a divulgação, é recomendável que sejam encaminhados também registros fotográficos e, se possível, audiovisuais, que apresentem o trabalho de campo.

CAPÍTULO VIII – DOS DIREITOS AUTORAIS

Com a inscrição no Prêmio Santander Universidade Solidária, as instituições participantes afirmam-se titulares de Direitos de Autor, assumindo total responsabilidade por eventuais questões decorrentes.

Com a inscrição no concurso, os participantes e as IES também autorizam a AlfaSol – Programa UniSol e o Santander a utilizar todos os textos e imagens relativos ao projeto, sendo os direitos autorais e intelectuais preservados.

O ato da inscrição confere à AlfaSol – Programa UniSol e ao Santander o direito de cadastrar os projetos inscritos em seus sites e difundir seu conteúdo, agindo como articuladores, sem a necessidade de prévia autorização das pessoas e instituições participantes que não terão direito a quaisquer remunerações ou gratificações adicionais. Desta forma, as soluções sociais – por vezes conhecidas apenas pela comunidade onde foram implementadas – são aproximadas à demanda de outras que convivam com a mesma situação.

A instituições participantes, selecionadas ou não, autorizam a AlfaSol – Programa UniSol e o Santander a utilizar os dados ou informações de natureza técnica referentes aos projetos nas atividades de divulgação do concurso, em seus sites e na mídia em geral.

Os projetos a serem analisados devem ser resultado da criação intelectual dos participantes e/ou dos grupos no qual estejam inseridos (não podendo ser plágio e/ou cópia total ou parcial de outro projeto), sendo certo que eventual desrespeito às normas de propriedade intelectual será causa para desclassificação imediata, sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil do inscrito infrator, além de eventuais perdas e danos à organização do Prêmio Santander Universidade Solidária ou quaisquer terceiros atingidos.

Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

CAPÍTULO IX – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pela organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado à organização do Prêmio Santander Universidade Solidária conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos candidatos.

Caso as informações fornecidas pelos participantes se mostrem, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pela organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, ou ainda, por outro meio de verificação, os participantes serão automaticamente desclassificados.

O participante garante, desde já, que é autor do projeto apresentado, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como, que possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados à organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, à AlfaSol, ao SANTANDER e/ou a terceiro lesado.

CAPÍTULO X – DO USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS VENCEDORES E DOS SELECIONADOS

Os vencedores, neste ato, cedem o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, para utilização em toda a mídia impressa ou eletrônica por prazo indeterminado. Estão incluídos nessa cláusula os finalistas na Etapa Regional e os vencedores da Etapa Nacional.

Os vencedores comprometem-se, desde já, a mencionar e divulgar, em qualquer espécie de mídia, eventos, promoções e comunicação sobre o negócio implementado, o patrocínio da organização do Prêmio Santander Universidade Solidária ao projeto.

Os vencedores garantem e se obrigam a utilizar nos locais de implementação do projeto premiado sinalização da organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, divulgando o patrocínio concedido ao projeto, bem como se comprometem a utilizar materiais de publicidade e brindes concedidos pela organização do Prêmio Santander Universidade Solidária, como por exemplo: banners, selos, cartazes, bonés, camisetas, pastas, canetas, pins e afins, sem limitação.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação neste Prêmio é totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento de preço, compra de produto(s) ou prestação de serviço(s).

O presente regulamento e o Prêmio Santander Universidade Solidária poderão ser alterados ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicação prévia por quaisquer meios de comunicação internos, físicos ou eletrônicos.

Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do Prêmio Santander Universidade Solidária.

Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas consultando Perguntas e Respostas Frequentes (FAQ) nos sites www.santanderuniversidades.com.br/premios e www.unisol.org.br ou entrando em contato com a organização do Prêmio Santander Universidade Solidária pelos telefones (11) 3372-4387; 3372-4323; 3372-4318, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00, horário de Brasília, e pelo e-mail unisol@unisol.org.br.

A participação neste Prêmio sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as presentes disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste Regulamento.

Ao participar do Prêmio Santander de Ciência e Inovação, todos os finalistas e todos os vencedores do Prêmio concordam desde já a participar dos PRÊMIOS IBEROAMERICANOS A LA INNOVACIÓN Y EL EMPRENDIMIENTO 2011 promovido pela Secretaria Geral Ibero-americana – SEGIB, caso venham a ser convocados a participar pelo ORGANIZADOR.

A organização do Prêmio Santander Universidade Solidária não será responsável por: problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardware* ou *software*, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha do Realizador em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Fica eleito o FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.